



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 051/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO BENS (ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTARÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ESPECIAL A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA ANDRADE DE MOURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. CARMELO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, S/N – Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP 55.293-970, neste ato representada por seu representante legal **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 066/2022**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em **24.02.2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de bens (eletrodomésticos e utensílios de cozinha), para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, em especial a Creche Municipal Professora Severina Andrade de Moura, localizada no Bairro Lídia Queiroz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 066/2022**.

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28 20:20:33
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:20:43 -03'00'

2



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 29.750,50** (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Liquidificador industrial 8 litros, com as seguintes características mínimas: liquidificador industrial de 8 litros; copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR IND/8LTS	2	UND	794,01	1.588,02
8	Máquina de secar roupa, 10kg, bivolt ou 220 w.	ELECTROLUX	ST10	4	UND	3.278,50	13.114,00
9	PRANCHA DE PASSAR ROUPA A VAPOR 220 Volts, 1200 W, Metal, Largura: 60 cm, Altura: 22 cm, Profundidade: 44 cm.	MONDIAL	FVN-01-G	4	UND	147,82	591,28
10	Seladora embalagem, nome maquina vedar embalagem / seladora. Para a selagem de embalagens (filmes de plásticos duplos) contendo os medicamentos separados por paciente em atendimento às prescrições médicas. O equipamento deverá ser robusto com acionamento por pedal e possuir duas soldas. Especificações da seladora: potência/temperatura de solda regulável; tempo de solda regulável; possuir relê de tempo de solda e tempo de resfriamento; acionamento por pedal;	CETRO	SELADORA P/ FILME PLAST	4	UND	763,38	3.053,52

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28 20:20:53
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	comprimento de solda: 400 mm a 500 mm; tensão: 110v/ 220v; suporte para bobina plástica; suporte para acomodação do objeto a ser embalado. Materiais seláveis: polietileno (pe) de alta e baixa densidade e polipropileno (pp).						
11	Caneca escolar de 300ml desenvolvida em PP (polipropileno), material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos; pigmentação homogênea em toda peça; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro.	MERCONPLAS	CANECA ESCOLAR 300ML	200	UND	1,61	322,00
12	Kit alimentação (prato, caneca, colher e cumbuca) fabricado em polipropileno, com abas (prato e cumbuca), paredes internas e externas lisas, empilhável, atóxica, resistente à temperatura.	MERCONPLAS	KIT ALUNO MERENDA	250	UND	13,98	3.495,00
14	Frigideira em alumínio nº 30, com cabo em baquelite antitérmico.	ALUMINIO ABC	FRIGIDEIRA N° 30	2	UND	48,90	97,80
15	Frigideira em alumínio nº 40, com cabo em baquelite antitérmico.	ALUMINIO ABC	FRIGIDEIRA N° 40	2	UND	92,24	184,48
16	Caçarola de alumínio, linha industrial, com capacidade de aprox. 9,5 litros	ALUMINIO ABC	CAÇAROLA ALUM/ 9,5LTS	2	UND	68,34	136,68
17	Caçarola de alumínio, linha industrial, com capacidade de aprox. 12 litros	ALUMINIO ABC	CAÇAROLA ALUM/ 12LTS	2	UND	84,15	168,30

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:21:02 -03'00'

4



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

19	Caldeirões em alumínio caldeirões de alumínio, sendo: com capacidade de aprox.30 litros características gerais em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	ALUMINIO ABC	CALDEIRÃO ALUM/IND 30LTS	2	UND	137,99	275,98
21	Caldeirões em alumínio caldeirões de alumínio, com capacidade de aprox. 12 litros. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	ALUMINIO ABC	CALDEIRÃO ALUM/IND 12LTS	2	UND	67,43	134,86
23	Escorredores em alumínio. 1 (um) escorredor tamanho grande, com capacidade aprox. Para 20 litros.em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; furado com furo grosso; espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	ALUMINIO ABC	ESCORREDO R ALUM/ 20LTS	2	UND	71,92	143,84

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:21:12 -03'00'

5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

24	Escorredores em alumínio.1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade aprox.. Para 9,25 kg.em alumínio polido; tipo tachó; com pé e asas de alumínio; furado com furo grosso; espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	ALUMINIO ABC	ESCORREDO R ALUM/ 9,2LTS	2	UND	60,63	121,26
25	Concha de alumínio com pegador em polietileno, cabo com 36cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.	ALUMINIO ABC	CONCHA ALUM/36CM	3	UND	13,99	41,97
26	Colher de pau em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.	TRAMONTINA	COLHER PAU 50CM	3	UND	1,41	4,23
27	Colher plástica dura pvc para merenda escolar	MERCONPLAS	COLHER PLAST/ MERENDA	3	UND	15,02	45,06
28	Colher grande para servir, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	TRAMONTINA	COCLHER GD INOX 48CM	3	UND	9,73	29,19
29	Faca para carne em aço inox "8" com cabo em polipropileno	TRAMONTINA	FACA CARNBE INOX 8	3	UND	8,92	26,76
30	Tabua plástica para cortar carne, cor branca e material de polipropileno de tamanho 50x30cm;	TRAMONTINA	TABUA PLAST/50*30 CM	2	UND	76,14	152,28
31	Kit com 10 potes de plásticos, com tampa transparente e diversos tamanhos variados.	SANREMO	KIT 10 POTES PLAST/CORE S	2	KIT	20,02	R\$ 40,04
32	Abridor de lata multifuncional em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm	BRINOX	ABRIDOR LAT INOX	2	UND	4,49	R\$ 8,98
34	Panela em alumínio nº 30 com tampa, com tampa, com cabo em baquelite antitérmico.	ALUMINIO ABC	PANELA ALUM/N°30	2	UND	71,95	143,90

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:21:22 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

35	Panela em alumínio nº 32 com tampa, com tampa, com cabo em baquelite antitérmico.	ALUMINIO ABC	PANELA ALUM/Nº32	2	UND	82,84	165,68
36	Caixas plásticas para mantimentos/alimentos, caixas tamanho grande, com capacidade de 30 e 40 litros.fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	SANREMO	CAIXAS PLST/ALM GD 30LTS	3	KIT	65,85	197,55
37	Caixa plásticas para mantimentos/alimentos caixas tamanho pequeno, com capacidade de 13 e 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	SANREMO	CAIXAS PLST/ALM GD 13LTS	2	KIT	31,04	62,08

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:21:31 -03'00'

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

38	Panela de pressão em alumínio, linha industrial, sendo: com capacidade de 12 litros. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; ü com pino de alívio.	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO 12 LTS	2	UND	350,88	701,76
39	Panela de pressão em alumínio, linha industrial, sendo: com capacidade de 20 litros. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; ü com	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO 20 LTS	2	UND	380,22	760,44



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	pino de alívio. O produto deve apresentar certificação pelo inmetro						
47	Coletor lixo reciclável, 100cm de altura, 50cm de largura, 60 cm de profundidade em polietileno, com rodas de 20mm, com pedal para abertura e fechamento da tampa;	BRALIMPIA	COLETOR LIXO RCIC	2	UND	637,10	1.274,20
48	Estojo de talheres, com 24 unidades, com cabo antideslizante em polietileno com cabo na cor azul. Escumadeiras em alumínio reforçado com diâmetro de 16cm, pegador em alumínio, cabo com 54cm de comprimento	TAUMER INOX	ESTOJO TALHERES 24 PÇS	2	CONJ UNTO	85,00	170,00
49	Sacos coletores estéreis para coleta pct com 100und	DONAPACK	SACOS COLETORES PCT/100 UNDS	24	UND	104,14	2.499,36
VALOR TOTAL						29.750,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:21:51 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 39000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.365.981.2.148–
QUALIFICAÇÃO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA.
DESPESA: 880 (3.3.90.30.00) – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO:540000

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vetada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 066/2022 – Processo Licitatório nº 121/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:22:02 -03'00'

10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora **Eliane Maria de Barros**, inscrito na Matrícula nº 00120/2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

II Efetuar a entrega no endereço disposto na ordem de fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

III Transportar os produtos obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI Fornecer os bens (quando couber) com garantia contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.

VII A empresa vencedora deverá fornecer, no que couber, por meio do fabricante, Assistência Técnica total dos materiais entregues, contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens, substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais.

VIII A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, os bens que forem recusados por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como a ressarcir à Administração o valor dos danos eventualmente causados aos equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos entregues pela empresa contratada.

IX A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo de exercício.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:22:14 -03'00'

11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

X O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo **CONTRATANTE**.

XI Manter durante a vigência contratual, toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

XII Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução do objeto especificado neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;

XIII Substituir, às suas expensas, os itens comprovadamente entregues em descompasso com este Termo de Referência e no contrato.

XIV Atender, prontamente às requisições do **CONTRATANTE** na aquisição dos itens, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela contratação, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

XV Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

XVI Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, relativos ao objeto e demais ônus necessários à execução do objeto do Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar o produto entregue, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega do item;

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28 20:22:25
-03'00'

12



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo cinco (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO OITAVO - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.

PARÁGRAFO NONO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vetado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28 20:22:38
-03'00'

13



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O local de entrega dos produtos será definido na ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28
20:22:51 -03'00'

14



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2023.



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.28 20:23:13 -03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: